

MUNICÍPIO DE GURUPI – ESTADO DO TOCANTINS
 FUNDAÇÃO UNIRG – CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
 COMISSÃO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO - CPPS
 Aprovado conforme Resolução CONSUP/UNIRG nº 013, de 18 de junho de 2015.

EDITAL Nº 04-2015-2
PROCESSO SELETIVO PARA O SEGUNDO SEMESTRE DE 2015

VAGAS REMANESCENTES

Os membros da Comissão Permanente do Processo Seletivo - CPPS, instituída pela Portaria/Pres/UNIRG nº 118, de 04/03/2015, considerando o que dispõem as Portarias/MEC nºs 391 de 07/02/2002, a Lei 11.331, de 25/07/2006, Lei Ordinária nº 2.116, de 25 de novembro de 2013, a Resolução CEE-TO nº 022/2002 de 28/02/2002 e a Resolução CONSUP nº 013 de 18/junho/2015, tornam público que estão estabelecidas as normas para as inscrições de **07 (TERÇA-FEIRA) A 19/JULHO (DOMINGO) DE 2015** para o preenchimento das vagas remanescentes dos cursos oferecidos pelo Centro Universitário UNIRG, mantido pela Fundação UNIRG, para admissão em seus cursos de graduação (licenciaturas) e Superior em Tecnologia, mediante o Segundo Processo Seletivo/2015-2 aos portadores de Certificado de Conclusão do Ensino Médio (ou curso equivalente) ou àqueles que estiverem cursando e que concluirão até 30 de julho de 2015, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente), conforme este edital.

1. DO PROCESSO SELETIVO 2015-2

1.1. Este Processo Seletivo tem por objetivo a classificação de candidatos à matrícula inicial no Centro Universitário UnirG, consistindo na avaliação dos conhecimentos comuns às diversas formas de educação, em nível de Ensino Médio e conforme este edital;

1.2. A admissão no Centro Universitário UNIRG será procedida mediante processo classificatório, com o aproveitamento dos candidatos classificados até o limite de vagas remanescentes fixadas para cada curso previsto neste edital;

1.3. Os resultados deste Processo Seletivo serão válidos para o período letivo imediatamente subsequente à sua realização, até a data final da matrícula fixada.

2. DAS VAGAS CONCEDIDAS

2.1. As 65 (sessenta e cinco) vagas dos cursos oferecidos para **primeira opção**, seus respectivos códigos, número de vagas e turno, constam no Quadro 1 e o candidato **ou** pela COTA de 10% cursado, integralmente, em escola pública, poderá optar pela **segunda opção** de curso:

QUADRO 1 - VAGAS OFERECIDAS POR CURSO E TURNO

CÓDIGO	CURSO DE GRADUAÇÃO	TOTAL/VAGAS	90% VAGAS/ Universal	10% VAGAS/ COTA Escola Pública	TURNO
13	Educação Física – Licenciatura	08	7	01	Noturno
16	Letras	32	29	03	Noturno
34	Pedagogia	24	22	02	Noturno
SUPERIOR EM TECNOLOGIA					
78	Sistemas para Internet	01	01	0	Noturno
TOTAL DAS VAGAS		65			

2.2. As vagas do Quadro 1 serão distribuídas entre os candidatos que se inscreverem no processo seletivo para vagas remanescentes, cumprirem as normas desse processo seletivo e de matrícula previstas neste edital, especialmente, entregarem os documentos exigidos nas datas estipuladas, conforme segue:

2.2.1. Aos candidatos que prestarem a prova do Centro Universitário UnirG no dia 26 de JULHO de 2015 e forem classificados até o limite de vagas, no total de **90% (noventa por cento)** das vagas oferecidas (vagas sistema universal);

2.2.2. Aos candidatos que prestarem a prova do Centro Universitário UnirG no dia 26 de JULHO de 2015 e assinalaram a opção de Cota (Lei Ordinária nº 2.116/2013); forem classificados até o limite de vagas, no total de **10% (dez por cento)** das vagas oferecidas.

3. DA SITUAÇÃO LEGAL DOS CURSOS OFERECIDOS

3.1. A situação legal dos cursos oferecidos no Centro Universitário UnirG, objeto deste edital, consta do Anexo 5 destas normas.

4. ESTRUTURA DE FUNCIONAMENTO

Quadro4- Estrutura de funcionamento dos cursos

CURSO GRADUAÇÃO	MODALIDADE	SISTEMA	REGIME	MATRÍCULA	DURAÇÃO
Educação Física (3 anos)	Licenciatura	Créditos	Semestral	Por disciplina	06 Semestres
Letras – hab. Língua Portuguesa, Língua Inglesa e respectivas Literaturas)	Licenciatura	Créditos	Semestral	Por disciplina	08 Semestres
Pedagogia (Noturno)	Licenciatura	Créditos	Semestral	Por disciplina	08 Semestres
SUPERIOR EM TECNOLOGIA					
Sistemas para Internet	Tecnológicos	Créditos	Semestral	Por disciplina	4 Semestres

4.1. O perfil profissional dos cursos constam do Anexo 6 deste edital.

5. DO EXAME NACIONAL DE CURSOS

5.1. Os conceitos alcançados no Exame Nacional de Desempenho dos Estudantes – ENADE constam do Anexo 1 deste Edital.

6. RELAÇÃO DE DOCENTES POR CURSO E QUALIFICAÇÃO

6.1 A relação de DOCENTES POR CURSO E QUALIFICAÇÃO consta do Anexo 7 deste Edital.

7. DA COMISSÃO COORDENADORA

7.1. A Comissão Permanente do Processo Seletivo/2015-2 está instalada na cidade de Gurupi-TO, no endereço: Avenida Pará, nº 2432 Qd. 20 Lt. 1 Eng. Waldir Lins II - CEP 77423-250 – GURUPI/TO

7.2 CONTATOS

TELEFONE: (063) 3612-7600 - 3612-7601- Campus II.

DISQUE VESTIBULAR: (63) 3612-7555.

8. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

8.1 A inscrição implica **automaticamente** o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas pelo Centro Universitário UnirG neste Edital, das quais o candidato, ou seu representante legal, não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.

8.2 Antes de se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá tomar ciência do conteúdo deste Edital, incluindo os respectivos anexos para certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

8.3. As inscrições para o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2015-2, serão efetuadas exclusivamente via internet, no site www.unirg.edu.br, conforme especificado:

8.3.1. As inscrições, na condição dos candidatos previstos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 para o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes 2015-2, das 14 horas do dia **07 (TERÇA-FEIRA) às 23h59 min do dia 19/JULHO (DOMINGO) DE 2015** e **pagamento até o limite de recebimento bancário do dia 20/julho/2015** (segunda-feira).

8.4. Para efetuar a inscrição VIA INTERNET, de 07 a 19/JULHO/2015, o candidato (opção pelo Sistema Universal, 90% das vagas e pela opção de cota 10% das vagas (Escola Pública) - Lei Ordinária nº 2.116/2013) **deverá:**

- I. acessar o site www.unirg.edu.br;
- II. abrir por meio de download e ler/imprimir este edital;
- III. preencher todos os campos da inscrição, com **respostas** referentes ao **Questionário Sócio-Cultural** inclusive, o qual consta do Anexo 2 deste Edital (obrigatório);
- IV. **Preencher a opção:**
 - a) concorrer à prova escrita e participar de **90% das vagas ou 10% das vagas pela opção de Cota (Lei Ordinária nº 2.116/2013)** previstas neste edital e **inscrição de 07 a 19/JULHO/2015**.
- V. clicar no campo **enviar (desta maneira, estará confirmando que leu e concordou com as normas deste edital)**;
- VI. Imprimir o boleto bancário e quitá-lo até a data prevista neste edital.

8.5. O candidato deverá enviar os dados preenchidos, conforme indicação no site (anotar o número do CPF, a fim de que possa confirmá-la após o pagamento);

8.5.1. Após às 23h59 min do dia 19 de julho de 2015, mesmo que seja possível acessar o Formulário de Inscrição, será desconsiderado.

8.6. O **valor da inscrição** (inscrição de **07 a 19/JULHO/2015**), fixado pelo Centro Universitário UnirG para os candidatos que se inscreverem para prestar a prova para os cursos: **EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura, LETRAS, PEDAGOGIA** e para o curso Superior em Tecnologia em **SISTEMAS PARA INTERNET** é de **R\$ 30,00 (trinta reais)**;

8.7. O candidato deverá providenciar o **pagamento** com o código de barra, em qualquer agência bancária, impreterivelmente até o dia **20 de julho de 2015 (segunda-feira)**, independente se esse dia seja feriado municipal, estadual ou federal.

8.8. Não serão aceitas, em hipótese alguma, **inscrições extemporâneas**, por carta, e-mail, pelos Correios ou por fax.

8.9. O Centro Universitário UNIRG não se responsabilizará por solicitação de inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, procedimento indevido do candidato ou de outros fatores, alheios ao Centro Universitário UNIRG que venham impossibilitar a transferência dos dados.

8.10. É de inteira responsabilidade do candidato, guardar o comprovante de pagamento para futura conferência, em caso de necessidade.

8.11. É de inteira responsabilidade do candidato, ficar informado da regularidade de sua inscrição, via internet, no site www.unirg.edu.br, até 03 (três) dias depois de quitada.

9. DOS CÓDIGOS E TURNOS DOS CURSOS OFERECIDOS

9.1. O candidato à vaga do Processo Seletivo para vagas remanescentes 2015-2 indicará no ato da inscrição, apenas um curso em **primeira** opção, podendo indicar a **segunda** opção dentre os cursos oferecidos no Centro Universitário UNIRG, conforme este subitem e 2.1;

9.2. Para o preenchimento da ficha de inscrição, tanto o candidato que prestará as provas procederão a escolha da 1ª e 2ª opções dentre os cursos, nos termos do subitem 2.1 deste edital.

9.3. Os candidatos de segunda opção serão convocados depois de concluída a chamada em primeira opção, até o limite das vagas aprovadas.

10. NORMAS COMPLEMENTARES

10.1. Aos candidatos portadores de necessidades especiais é assegurado o direito de requererem atendimento diferenciado para fazerem as provas em salas especiais;

10.2. Os candidatos portadores de necessidades especiais deverão entregar na Central de Atendimento do Campus II até as 17 horas do dia **20 de julho de 2015**, o requerimento endereçado ao Presidente da CPPS, em modelo do Centro Universitário UNIRG, disponível no site www.unirg.edu.br, link do Vestibular, no qual deverão solicitar *Atendimento Diferenciado* conforme necessidade para a realização das provas, devendo anexar Atestado Médico que especifique o grau ou o tipo de deficiência;

10.3. O Laudo Médico deverá ser emitido obedecendo às seguintes exigências:

a) Constar o nome e o número do documento de identificação do candidato, o nome do médico, o número do registro no Conselho Regional de Medicina - CRM e a assinatura do médico responsável pela emissão do laudo;

b) descrever a espécie e o grau ou nível de deficiência, bem como sua provável causa e, se possível, o código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID 10).

10.4. Os candidatos que, por impedimento de saúde verificado às vésperas das provas, precisarem realizá-las em condições especiais, deverão comparecer ou enviar um representante à instituição para requerê-las, anexando o atestado médico que comprove sua condição;

10.5. Os candidatos nas condições dos itens 10.2, 10.3 e 10.4 poderão ser convocados para exame perante junta médica do Centro Universitário UnirG;

10.6. **É de exclusiva responsabilidade do candidato, o preenchimento correto dos campos da ficha de inscrição e a veracidade das informações prestadas;**

10.7. **A qualquer tempo, se verificada a inscrição que não atenda a todos os requisitos estabelecidos neste edital, ela será cancelada automaticamente;**

10.8. Depois de efetivado o preenchimento dos campos dos cursos em primeira ou segunda opção e pagamento da inscrição, estes **NÃO SERÃO** modificados;

10.9. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso, **não terá devolução** ou **remanejamento** do valor de um para o outro curso;

10.10. O candidato que efetuar o pagamento de inscrição em mais de um curso será inscrito somente naquele cuja data de pagamento de inscrição seja a mais recente; as outras serão canceladas automaticamente, considerado o item anterior;

10.11. O candidato **deverá apresentar no ato da prova, o ORIGINAL de um dos seguintes documentos:** Cédula de identidade; Carteira de Trabalho; Carteira Nacional de Habilitação; Passaporte (de estrangeiro, se for o caso); carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc);

10.12. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que ateste o **registro da ocorrência** em órgão policial expedido há **no máximo 90 (noventa) dias**; ocasião em que poderá ser submetido à identificação especial, compreendendo coleta de dados, de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio e poderá ser fotografado e/ou filmado imediatamente ou durante a realização da prova;

10.12.1. A identificação especial poderá ser exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador. Todos os candidatos serão tratados de acordo com a identidade civil apresentada;

10.13. O candidato sem documento original (item 10.11) ou que não atender à condição expressa no item 10.12 NÃO poderá participar da prova.

11. DA TAXA DE INSCRIÇÃO E VALORES SOBRE SERVIÇOS

11.1. A taxa única de inscrição para realizar as provas, no valor de:

11.1.1. R\$ 30,00 (trinta reais) para os cursos do Quadro 1 (**Educação Física – Licenciatura, Letras, Pedagogia** e para o curso Superior em Tecnologia em **Sistemas para Internet**) que deverá ser paga através do boleto bancário gerado após o preenchimento da inscrição, conforme item 8.3 e subitem;

11.2. O comprovante de agendamento bancário não será aceito como comprovante de pagamento da inscrição;

11.3. O valor dos encargos financeiros a serem assumidos pelos alunos no primeiro período será o estipulado no ANEXO 3 (poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.970/2011), e o reajuste será efetuado com base na Lei Ordinária nº. 9.870, de 23 de novembro de 1999, nos termos do contrato de prestação de serviços educacionais;

11.4. Os valores sobre serviços constam do Anexo da Portaria UnirG nº 475, de 01 de novembro de 2013 (será alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.970/2011) (ANEXO 4).

12. DAS PROVAS

12.1. O Processo Seletivo do Centro Universitário UNIRG, conforme este edital será realizado:

12.1.1. em uma única fase, constando de **prova de Redação em Língua Portuguesa**, para os cursos do **Quadro 1** deste edital: **Educação Física – Licenciatura, Letras, Pedagogia** e para o curso Superior em Tecnologia em **Sistemas para Internet**.

12.2. As provas serão realizadas na cidade de Gurupi/TO no dia **26 DE JULHO DE 2015 (DOMINGO)**, das **09 às 12 horas**, em locais a serem divulgados no dia **23 de julho de 2015 (quinta-feira)**, a partir das 18 horas;

12.3. O candidato deverá apresentar-se no local designado para as provas, com no mínimo uma hora e, no máximo, 10 min antes do horário fixado para o início destas, na sala designada, munido do documento de Identidade, conforme subitem 10.11 e seguintes deste edital, com caneta esferográfica **de tinta PRETA**, fabricada em **MATERIAL TRANSPARENTE**;

12.4. É vedado ao candidato durante a realização das provas:

a) **portar** aparelhos eletrônicos (mesmo que desligados), tais como bip, **telefone celular, relógio de qualquer espécie, walkman**, agenda eletrônica, notebook, *palmtop*, receptor, *pen drive*, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro e moto, controle de portão eletrônico etc, bem como quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc, e ainda **lápís** (de qualquer espécie), **lapiseira/grafite, borracha** (de qualquer espécie), **caneta fabricada em material não-transparente**, óculos de sol (exceto com comprovação de prescrição médica), **carteira de dinheiro**, armas;

b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato.

12.5. A instituição não se responsabiliza pela guarda de quaisquer materiais dos candidatos, a instituição não possui guarda volumes;

12.6. Fica facultado à Fundação/Centro Universitário UnirG proceder a papiloscopia (impressão digital) do candidato, no dia da prova, antes, durante ou depois da realização desta, realizar a comparação a qualquer momento, após o ingresso na instituição e a utilização de detector de metais nas principais vias de acesso dos locais de prova e banheiros;

12.7. O candidato flagrado portando quaisquer dos equipamentos mencionados no item 12.4 (e subitens), durante as provas, será eliminado do certame.

12.8. Será encaminhado à coordenação e eliminado do processo seletivo o candidato que portar ou utilizar os objetos descritos no item 12.4 e subitens;

12.9. Em nenhuma hipótese será permitido o ingresso de candidatos inscritos que deverão prestar as provas no Processo Seletivo do Centro Universitário UNIRG, objeto deste edital, após às 09 horas.

12.10. As provas para a concorrência às vagas dos cursos expressos neste edital serão compostas conforme segue:

12.10.1. Cursos do Quadro 1: Educação Física –Licenciatura, Letras, Pedagogia e para o curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet, será composta por prova de Redação em Língua Portuguesa;

12.11. Os candidatos, conforme subitem 2.2.1 e 2.2.2 deste edital, inscritos no período de 07 a 19/julho/2015 prestarão exames de Redação em Língua Portuguesa, obedecendo à legislação em vigor;

12.12. O Caderno de provas será entregue às 09 horas a todos os candidatos e a Folha de Respostas será entregue:

12.12.1. Às 9h40 min aos cursos previstos no Quadro 1 deste edital: Educação Física – Licenciatura, Letras, Pedagogia e para o curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet;

12.13. A Folha de Resposta reserva personalizada eletronicamente, somente será permitida quando houver incidência de equívoco institucional;

12.14. A prova de Redação proporrá três diferentes gêneros discursivos e o candidato deverá desenvolver um entre eles, conforme a sua escolha de narrar, argumentar ou persuadir, anotada pelo candidato, na folha definitiva dessa prova;

12.15. A Prova de Redação em Língua Portuguesa será avaliada com base em uma escala de 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos – utilizando-se até a segunda casa decimal, de acordo com os critérios estabelecidos abaixo:

- a) Adequação ao tema:** A fuga total ao tema anula a redação; fuga parcial implica perda de pontos. (Valor do item de 0,00 a 2,00);
- b) Adequação à coletânea:** utilização dos elementos apresentados na coletânea de textos constantes na prova. Na avaliação da coletânea leva-se em conta a pertinência do uso dos elementos da coletânea e não a quantidade. (Valor do item de 0,00 a 1,50);
- c) Adequação ao gênero:** desenvolvimento de um texto no gênero selecionado pelo candidato. (Valor do item de 0,00 a 2,00);
- d) Adequação à modalidade:** observância de aspectos gramaticais (concordância, regência, ortografia e acentuação). (Valor do item de 0,00 a 2,00);
- e) Coerência/Coesão:** articulação das ideias no plano conceitual (sentido)/ uso adequado dos elementos coesivos (conjunção, pronome, preposição e pontuação) (Valor do item de 0,00 a 2,50).

12.16. A ocorrência em geral de clichês, frases feitas e o uso inadequado de vocábulos são aspectos, em princípio, negativos da redação e implica perda de pontos;

12.17. Rasuras e letra ilegível acarretam perda de pontuação em modalidade, com prejuízos também na avaliação dos demais itens;

12.18. A Prova de Redação será escrita em prosa;

12.19. A Prova de **Redação em Língua Portuguesa** deverá ser efetuada à mão, com letra legível e, obrigatoriamente, com caneta esferográfica de **tinta preta**, fabricada em **material transparente** e será aplicada a todos os candidatos inscritos. Caso opte por fazer a redação em letra de forma, o candidato deverá distinguir claramente as letras maiúsculas das minúsculas;

12.20. O candidato deverá apor sua assinatura e seu número de inscrição nos locais indicados no rodapé da Folha de Texto Definitiva da Prova de Redação, **se assim** for solicitado;

12.21. Qualquer desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados na Folha de Texto Definitiva, serão considerados elementos de identificação do candidato, e, por conseguinte, a Folha de Texto Definitiva que tiver qualquer um destes elementos, ou outro de qualquer natureza, será desconsiderado, e não corrigida, ocorrendo a eliminação do candidato;

12.22. Serão considerados os seguintes itens:

- a) Atinência às instruções da prova;
- b) Utilização de argumentação lógica, crítica e conclusiva;
- c) Propriedade de linguagem, clareza, coerência, coesão de ideias e correção gramatical.

12.23. O candidato deverá usar a coletânea apresentada na elaboração dessa prova para desenvolver o tema proposto na prova de redação;

12.24. Durante a realização da Prova, os candidatos não poderão usar corretivos, nem fazer qualquer espécie de consulta;

12.25. As provas poderão ter formatos diferentes, mas serão iguais em conteúdo para todos os candidatos;

12.26. O preenchimento **Folha do texto definitivo** será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do Caderno da Prova;

12.27. No horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à filmagem e/ou coleta da impressão digital dos candidatos;

12.28. As disposições e instruções divulgadas na página da internet, nas capas do caderno da prova, nos editais complementares, se houverem, indicações na **Folha do texto definitivo** e avisos oficiais constituirão normas que passarão a integrar este Edital;

12.29. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo etc) cometida por professores, funcionários da instituição e acadêmicos do Centro Universitário UNIRG, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo para Vagas Remanescentes, será objeto de sindicância, inquérito administrativo ou policial nos termos do Regimento Geral ou como a especificidade requerer;

12.30. O Programa a ser praticado neste Processo Seletivo para Vagas Remanescentes consta do ANEXO 8 deste Edital;

12.31. O candidato inscrito no Processo Seletivo para vagas remanescentes/2015-2 deverá:

- a) Cumprir as normas deste edital;
- b) Conferir o local das provas, conforme este edital;
- c) Estar munido de caneta esferográfica de **TINTA PRETA em material TRANSPARENTE** para responder à prova. **É vedado ao candidato portar lápis e borracha de qualquer espécie.** Não será permitido intercâmbio de material entre os candidatos;
- d) Chegar ao local da prova com, no mínimo, **01 (uma) hora e estar dentro da sala designada, 10 (dez) minutos antes do horário fixado para o início destas.**
- e) Dirigir-se à sala, orientando-se pelas setas indicativas ou outras informações constantes no local;
- f) Ler com atenção as instruções constantes na capa do caderno de prova, antes de iniciá-la;

- g) Verificar se o material recebido está legível e a sequência numérica, correta; caso seja necessário, deverá solicitar outro imediatamente;
- h) Evitar fazer anotações nas provas com sinais exagerados que possam ser interpretados como meio de comunicação com os demais participantes. Isto poderá levá-lo à desclassificação;
- i) Proteger a Folha do texto da Redação contra manchas, rasuras e amassamentos;
- j) Devolver a Folha de Identificação, assinada. A assinatura deve possibilitar conferência com outros documentos usados no Processo Seletivo para Vagas Remanescentes.
- k) O acesso à sala de provas será permitido somente mediante apresentação de um dos documentos expressos no item 10.11 deste Edital.
- l) Os cadernos que serviram de suporte para a realização das provas serão entregues ao candidato **somente a partir de 30 minutos antes do tempo previsto para término**. Os cadernos utilizados que sobraem na instituição serão incinerados após a aplicação.
- m) Os candidatos que desejarem levar o caderno que serviu de suporte para as respostas deverão entregar de Redação ao Aplicador da Prova e aguardar na carteira com o caderno virado para baixo, em completo silêncio até o horário previsto; depois que sair da sala o caderno não será fornecido.

13. DA ELIMINAÇÃO

13.1. Será eliminado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes o candidato que:

- a) alegar desconhecimento quanto à data, ao horário e ao local de realização das provas deste Processo Seletivo, bem como às convocações divulgadas nos termos deste Edital;
- b) chegar aos locais de realização das provas depois do horário estabelecido;
- c) faltar às provas referentes a este Processo Seletivo;
- d) ausentar-se do recinto de realização das provas sem a devida permissão;
- e) mantiver conduta incompatível com a condição de candidato ou ser descortês com quaisquer dos supervisores, coordenadores, aplicadores de provas, aplicadores reserva, porteiros, auxiliares de limpeza ou autoridades e pessoas incumbidas da realização deste Processo Seletivo;
- f) sair da sala de aplicação de prova com quaisquer anotações antes do horário permitido;
- g) descumprir as normas do item 12.4 deste edital;
- h) for surpreendido, durante a realização das provas, em comunicação (verbal, escrita, eletrônica ou gestual) com outras pessoas, bem como estiver utilizando fontes de consulta, tais como livros, calculadoras, equipamentos de cálculo, anotações, impressos ou, ainda, usando óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria (chapéu, boné, gorro etc.) ou outros materiais similares;
- i) estiver portando e/ou usando qualquer tipo de arma, salvo os casos previstos em lei, RELÓGIO de qualquer espécie, aparelhos eletrônicos, tais como telefone CELULAR, MP3 e similares, carteira de dinheiro, agenda eletrônica, notebook e similares, palmtop, receptor, gravador, máquina fotográfica, filmadora, calculadora, pager, tablet, Ipod etc.;
- j) recusar-se a retirar óculos escuros ou quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro etc., ou outros objetos similares;
- k) exceder o tempo de realização das provas;
- l) não permitir a coleta da impressão digital e/ou a filmagem como forma de identificação;
- m) fazer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;
- n) prestar, no ato da inscrição, declaração falsa ou inexata;
- o) deixar de apresentar qualquer um dos documentos que comprovem o atendimento a todos os requisitos fixados neste Edital;
- p) deixar de entregar os documentos exigidos nas datas da segunda etapa da matrícula, se convocado;
- q) praticar atos que contrariem as normas deste Edital;
- r) não atender às determinações do presente Edital e de seus atos complementares;

- s) prestar informação falsa pelo estudante que, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na instituição sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis;
- t) Se for constatado a qualquer tempo, por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico, que o candidato utilizou-se de processos ilícitos, sua prova será anulada, sendo este automaticamente eliminado do Processo, devendo responder criminalmente pelo ato;
- u) Será eliminado, também em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado que tenha deste Processo Seletivo, usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos;
- v) Serão desconsiderados, impossibilitando qualquer tratamento privilegiado, respeitando-se o princípio da isonomia, os casos de alterações psicológicas e/ou fisiológicas permanentes ou temporárias (gravidez, estados menstruais, indisposições, câibras, contusões, crises reumáticas, luxações, fraturas, crises de labirintite, entre outros, e os casos de alterações climáticas (sol, chuva e outros), que diminuam ou limitem a capacidade física dos candidatos de realizarem a prova e o acesso ao local, que não solicitaram condições especiais para a realização das provas, de acordo com os itens 10.2, 10.3, 10.4 deste edital;

14. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

14.1. Para a seleção dos candidatos, as provas serão corrigidas e atribuídas a respectiva pontuação;

14.2. Os candidatos serão ordenados em ordem decrescente de pontos, conforme a opção de curso do Quadro 1 deste edital, na base de 90% (noventa por cento) e conforme a opção de cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), na base de 10% (dez por cento); se necessário, considerar-se-ão os critérios de desempate;

14.3. A pontuação máxima para a **Prova de Redação em Língua Portuguesa** para todos os cursos constantes no Quadro 1 é de **10,00 (dez) pontos**;

14.4. Será desclassificado o candidato que obtiver **0,00 (zero)** na prova de Redação em Língua Portuguesa.

14.5. O Total de Pontos obtidos, para todos os candidatos expressos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2, será expresso:

14.5.1. Aos candidatos inscritos nos cursos do **Quadro 1** deste edital: **De 0,00 (zero) a 10,00 (dez) pontos** – utilizando-se até a segunda casa decimal, conforme o item 12.15 deste edital.

14.6. Obtidos os valores de classificação, os candidatos expressos nos subitens 2.2.1 e 2.2.2 serão ordenados pelo valor decrescente do Total de Pontos, gerando-se duas relações de todos os candidatos, para cada curso/ turno do Quadro 1: uma relação para a primeira e outra para a segunda opção de curso, considerando-se as porcentagens de 90% (vagas universal) e 10% (cota/Escola Pública - Lei Ordinária nº 2.116/2013), conforme item 2.1;

14.7. Havendo empate no total da classificação, terá prioridade o candidato dos cursos do Quadro 1 e da opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), que apresentar nesta ordem:

- a) o candidato de **maior idade** – candidatos com 60 ou acima de 60 anos (Parágrafo Único do art. 27 da Lei 10.471/03 - (Lei do Idoso);
- b) maior pontuação na Prova de **Redação**;
- c) persistindo o empate, terá prioridade o candidato de maior idade (candidatos com idade abaixo de 60 anos)

14.8. Proceder-se-á a convocação em primeira chamada de acordo com a classificação dos candidatos até o limite de vagas para cada curso/turno, **considerada** a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013);

14.9. Na ausência de candidatos aprovados em primeira opção em número suficiente, considerados os subitens 2.2.1 e 2.2.2 deste edital, para o preenchimento das vagas para determinado curso/turno serão convocados os candidatos inscritos e classificados em segunda opção para esse curso/ turno;

14.10. A convocação para a segunda opção será feita de acordo com a pontuação obtida pelo candidato na segunda opção;

14.11. Na convocação em **primeira** chamada far-se-á uma relação nominal dos candidatos aprovados, inscritos, até o limite de vagas estabelecidas neste Edital, considerando-se **a opção de** Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), e o total de pontos obtidos na primeira opção, cuja divulgação será publicada em ordem de classificação, conforme a Lei nº 11.331, de 25/07/2006;

14.11.1. Nos cursos em que o número de candidatos classificados na primeira opção for inferior ao número de vagas, considerados os candidatos com opção da Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), serão convocados os candidatos classificados em segunda opção, na ordem decrescente de pontos, até o limite de vagas do curso.

14.12. Depois da divulgação do resultado do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes, o boletim individual de desempenho será disponibilizado para consulta do candidato, no endereço eletrônico (www.unirg.edu.br), mediante o número do CPF;

14.13. Será desclassificado o candidato que se recusar a entregar a prova, vencido o tempo regular a todos os outros;

14.14. Será eliminado também, em qualquer época, mesmo após a matrícula, o candidato classificado que tenha participado do Processo Seletivo para vagas remanescentes do Centro Universitário UnirG, usando documentos ou informações falsos ou outros meios ilícitos.

15. DO CALENDÁRIO DAS PROVAS

15.1. A distribuição dos candidatos pelos locais de provas será afixada no mural do Campus II do Centro Universitário UNIRG e disponibilizada no endereço eletrônico www.unirg.edu.br, a partir das **16 horas, do dia 23 de julho de 2015 (quinta-feira)**;

15.2. As provas do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes serão realizadas no dia **26 DE JULHO DE 2015 (DOMINGO), das 09 às 12 horas**.

15.3. Autorizar-se-á a realização das provas em condições especiais, diferente daquele designado, somente em casos amparados pela Lei, requerido pelo candidato até o dia 20 de julho/2015, quando portador de necessidades especiais ou com antecedência de 48 horas do concurso, quando a Lei o amparar, mediante requerimento endereçado ao presidente do CPPS.

16. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

16.1. O RESULTADO PRELIMINAR será divulgado no site www.unirg.edu.br, com **PREVISÃO**, a partir das 18 horas do dia **29 DE JULHO DE 2015 (previsão - quarta-feira)**;

16.1.1. Havendo alteração de resultado proveniente de deferimento de qualquer recurso, haverá nova e definitiva publicação dos resultados no endereço eletrônico <http://www.unirg.edu.br> no dia 31/julho/2015;

16.2. O RESULTADO DEFINITIVO e a convocação da **primeira chamada** serão divulgados no site www.unirg.edu.br, por meio de publicação em Jornal de circulação local, com previsão a partir das 18 horas do dia **31 DE JULHO DE 2015** (sexta-feira-previsão), depois do tempo concedido a recursos;

16.3. A documentação dos candidatos será mantida sob a guarda do Centro Universitário UNIRG pelo prazo de 4 (quatro) meses, a partir da data de publicação do resultado final.

17. DOS RECURSOS

17.1. Caberá recurso quanto ao RESULTADO PRELIMINAR das **8 horas às 18 horas do dia 30 de JULHO (quinta-feira) de 2015 (quinta-feira)**;

17.2. Os recursos serão preenchidos em formulário próprio, **disponível no site www.unirg.edu.br**, endereçado ao Presidente da CPPS, devidamente fundamentado e com a bibliografia correspondente e sem a identificação do interessado no corpo dos recursos e deverá ser enviado, **exclusivamente**, pelo e-mail cpps@unirg.edu.br até a data limite prevista no item anterior deste Edital;

17.3. **Serão desconsiderados os recursos entregues fora do prazo, postado em outro endereço eletrônico, ou que não atenderem aos requisitos expressos no item anterior, ou que forem enviados via fax ou por meio postal;**

17.4. Será desconsiderado o pedido de recurso inconsistente, com argumentações idênticas a outro e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital;

17.5. **Não serão aceitos recursos com preenchimento incompleto ou incorreto;**

17.6. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos;

17.7. À solicitação de revisão da Redação será garantida a *justificativa* dos pontos atribuídos;

17.8. A banca revisora será a última instância recursal do Processo Seletivo.

18. DA MATRÍCULA DOS CANDIDATOS APROVADOS

18.1. Os candidatos que **prestaram as provas de seleção e foram classificados** no Processo Seletivo para **Vagas Remanescentes 2015-2**, considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) e os candidatos na condição de inscritos, deferidos até o limite de vagas, ficam convocados para efetuarem a matrícula no Centro Universitário UnirG que serão realizadas em **duas etapas**:

18.1.1. PRIMEIRA ETAPA – O candidato convocado até o limite de vagas do curso de sua opção deverá, **ANTES** de se deslocar para a Central de Matrículas, na data prevista (item 18.2 e subitem), **CADASTRAR** dados pessoais **VIA INTERNET**, procedendo como segue:

- I- Acessar o site www.unirg.edu.br;
- II- Abrir o link: *1ª etapa de Matrícula*, para efetuar a **primeira etapa** de matrícula com o número do CPF do candidato;
- III- Preencher todos os campos dessa primeira etapa com dados **sem abreviaturas e corretos**.

18.1.2. SEGUNDA ETAPA – **Depois de** cadastrados os campos solicitados na primeira etapa, o candidato dirigir-se-á à Central de Matrículas para a **ENTREGA** dos documentos exigidos neste edital (item 19 e subitens), assinatura do Termo de Adesão e retirada e quitação do boleto de pagamento.

18.1.3. A matrícula estará efetivada somente depois de concluída a segunda etapa nas datas previstas neste edital;

18.1.4. O candidato que apenas cumprir a primeira etapa e não comparecer na segunda etapa será desconsiderado e será convocado o candidato seguinte, na ordem rigorosa de classificação.

18.2. Convocados em **PRIMEIRA chamada, deverão CUMPRIR A PRIMEIRA ETAPA, conforme item 18.1.1 deste edital**, a partir da convocação, em qualquer local e, nos dias estabelecidos neste edital, dirigir-se para **CUMPRIR A SEGUNDA ETAPA conforme item 18.1.2**, de acordo com o atendimento que segue:

18.2.1. Dias 03 e 04/agosto/2015 – **Cursos do Quadro 1 para todas as categorias** (vagas sistema universal e Cota/Escola pública): **Educação Física – Licenciatura, Letras, Pedagogia** e para o curso Superior em Tecnologia em **Sistemas para Internet**, no Centro Universitário UNIRG - Campus II, das 8 às 11h30 min e das 13h30 às 17 horas e pagamento até o limite do horário bancário do dia 05 de agosto de 2015;

18.3. É de responsabilidade do candidato, obter informações quanto às convocações, mesmo subsequentes à prevista, pelos meios de divulgação citados neste edital;

18.4. No período das chamadas subsequentes, caso haja(m) vagas ociosas, nos cursos em que não houver mais candidatos classificados no P S **para Vagas Remanescentes 2015-2** e que ainda restarem vagas para serem preenchidas, estas poderão ser preenchidas pelos candidatos classificados com a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013) nos respectivos cursos, convocados ou não em chamadas anteriores, seguindo a ordem de classificação inicial;

18.5. Somente estará efetivamente matriculado, o candidato que **COMPROVAR** a **CONCLUSÃO**, de acordo com a Lei, **do curso de Ensino Médio ou equivalente**, efetivado a inscrição e deferida, tornando-se nula de pleno direito a classificação daquele que não apresentar prova dessa escolaridade até a data-limite da matrícula;

18.5.1. O candidato com opção para Cota (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou, **integralmente**, o Ensino Médio **em Escola Pública**;

18.6. No caso de candidato aprovado na condição de **estar cursando e que concluirá até o FINAL DE JULHO DE 2015**, a última série do Ensino Médio (ou curso equivalente), **deverá entregar Atestado dessa comprovação** no ato da matrícula, **assinado pela autoridade competente da instituição em que cursa** e entregar o documento final até a data estipulada no ato da matrícula;

18.6.1. Será considerada indeferida a matrícula do candidato que não entregar o documento finalizado do Ensino médio na data prevista no *caput*.

18.7. Não é permitido **ao estudante manter vínculo simultâneo com dois ou mais cursos em Instituição de Ensino Superior Pública**, nos termos da Lei nº 12.089 de 11 de novembro de 2009, publicada no D.O.U. de 12 de novembro de 2009;

18.8. O Centro Universitário UNIRG poderá realizar a comparação papiloscópica entre a tomada no dia da prova e no ato da matrícula ou em sala, após o início das aulas;

18.9. Estará cancelada a matrícula do candidato cuja identificação não ficar comprovada pela Polícia Técnica, estando este, sujeito às penalidades legais;

18.10. O candidato convocado para matrícula, em **primeira chamada** que não cumprir a Primeira Etapa e não comparecer no prazo estipulado, na Segunda Etapa, ou deixar de quitar o boleto referente à matrícula até a data final prevista neste edital, **perderá sua vaga**, cabendo ao Centro Universitário UNIRG proceder a segunda chamada, seguindo a ordem de classificação dos candidatos em primeira opção e, inexistindo candidatos da primeira opção, procederá a chamada dos candidatos da segunda opção, considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013);

18.11. Ao Centro Universitário UNIRG fica reservado o direito de fazer tantas chamadas quantas necessárias para o preenchimento das vagas de seus cursos, obedecendo à ordem de classificação da primeira opção, considerada a opção de Cota/Escola Pública (Lei Ordinária nº 2.116/2013), caso com a primeira chamada da primeira, ou, se necessário, da segunda opção, estas não sejam ocupadas.

18.12. **Depois de efetuada a matrícula** dos candidatos classificados convocados, **inexistindo** outros candidatos em ordem de classificação em primeira e segunda opções, nos termos deste edital, comprovada a existência de vaga ociosa, se houver candidato convocado em chamada/s anterior/es que perdeu o período de matrícula de sua convocação, tiver interesse (requerimento protocolado na Central de Atendimento ao Acadêmico, Campus II), poderá ser reconvocato e efetuar sua matrícula em data determinada pela Pró-Reitoria de Graduação e Extensão, se houver possibilidade de comparecimento em 75% ou mais das aulas previstas no semestre.

18.13. As datas de **matrículas devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente**, conforme calendário da instituição;

18.14. A matrícula não renovada nos prazos estabelecidos implicará no desligamento do acadêmico desta Instituição.

19. DOCUMENTOS A SEREM ENTREGUES NO ATO DA MATRÍCULA

19.1. Em virtude da Lei em vigor e por ocasião da matrícula, o candidato deverá entregar os documentos expressos neste item, **legíveis e autenticados** e os do item 19.2 (**o número deverá estar livre do carimbo da autenticação**).

19.1.1. O candidato que optou pela cota (Lei Ordinária nº 2.116/2013) deverá comprovar que cursou o Ensino Médio, **integralmente**, em Escola Pública:

- a. **Dois** cópias da Cédula de Identidade;
- b. **Dois** cópias do CPF do candidato aprovado ou do responsável;
- c. **Dois** cópias do Título de Eleitor (se maior de 18 anos);
- d. **Dois** cópias do comprovante de votação da última eleição ou comprovante de justificativa (deverá ser renovada a cada eleição);
- e. **Dois** cópias de prova de estar em dia com as obrigações militares (se do sexo masculino);
- f) **Três** (3) cópias do Certificado de **conclusão** do Ensino Médio ou de curso equivalente, com registro no MEC ou na Secretaria Estadual de Educação, (o qual será, posteriormente à matrícula, solicitado a comprovação de **autenticidade** na respectiva Secretaria/Delegacia de Ensino que concedeu o registro);
- g) **Três** (3) cópias do Histórico Escolar do curso de Ensino Médio ou equivalente (**curso FINALIZADO**);
- h) **Dois** cópias da Certidão de Nascimento ou de Casamento, segundo o estado civil atual do candidato;
- i) **Dois** cópias do Diploma de Graduação, devidamente registrado no MEC, **para candidato possuidor de Curso Superior**, classificado no Processo Seletivo;
- j) **Dois** cópias do Histórico Acadêmico com carga horária, respectivo ao item anterior;
- k) **Dois** cópias do Histórico Escolar do Ensino Médio, se não constar seus dados no Histórico Acadêmico do Ensino Superior;
- l) **Uma** (1) cópia do Comprovante de residência do candidato/acadêmico (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência);
- m) **Uma** (1) cópia do comprovante do domicílio eleitoral;
- n) **Uma** (1) cópia do endereço de Comprovante de residência (conta de água/energia/telefone ou outro que comprove a residência), **pelos menos, um dos pais**;
- o) **Uma** (1) foto 3X4, de frente, recente.

19.2. O candidato deverá apresentar, também:

- a) Requerimento de matrícula fornecido pela Fundação UNIRG, devidamente preenchido (impresso no ato da entrega dos documentos);
- b) Contrato de Prestação de Serviço fornecido pela Fundação/Centro Universitário UNIRG devidamente preenchido e assinado pelo requerente e testemunhas;
- c) **A quitação da matrícula será efetivada nas agências do Banco do Brasil, até a data e horário final (local) previsto neste edital, com o boleto impresso no ato do cadastro da matrícula.**

19.3. A matrícula poderá ser efetivada por procurador, mediante a exibição de procuração do candidato com firma devidamente reconhecida.

19.4. A matrícula será cancelada em qualquer época, se a solicitação de autenticidade retornar negativa, não tendo direito a ressarcimento ou garantia de reingresso.

19.5. As **datas de matrículas** devem ser cumpridas, tanto no período básico como nos subsequentes, semestralmente, **conforme calendário da instituição.**

19.6. Se o candidato já cursou disciplinas de nível superior, poderá solicitar aproveitamento de créditos, imediatamente depois de efetuada a matrícula, apresentando a seguinte documentação;

- a) requerimento (formulário do Centro Universitário UNIRG) endereçado ao Coordenador do curso de opção;
- b) Diploma do curso concluído;
- c) Histórico Escolar do curso concluído;
- d) Programas das disciplinas cursadas, devidamente carimbadas pela instituição de origem e assinada pelo funcionário.

20. DAS DISPOSIÇÕES INTEGRANTES DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO, PROVA E MATRÍCULA

20.1. As disposições e instruções contidas na capa da prova da Folha de Redação constituem normas que passam a integrar este Edital;

20.2. O número do CPF será utilizado para:

20.2.1. confirmar inscrição;

20.2.2. consultar a relação de aprovados na primeira chamada realizada.

20.3. **Será excluído do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes /2015-2**, o candidato que comprovadamente, utilizar processo fraudulento na inscrição ou nas provas; atentar contra a disciplina, recusar-se a entregar equipamentos citados no item 12.4 e subitens, ou desacatar a quem estiver investido de autoridade para coordenar, orientar ou fiscalizar a realização do Processo Seletivo para Vagas Remanescentes, ou ainda, apresentar documento de conclusão de Ensino Médio que não for comprovado pelo órgão de origem.

20.4. Qualquer reclamação ou recurso, atinente ao Processo Seletivo para Vagas Remanescentes, deverá ser interposto para a Comissão Permanente do Processo Seletivo/2015-2, somente por meio do endereço eletrônico cpps@unirg.edu.br, no prazo de recurso deste edital (item 17 – Dos Recursos).

21. INSTALAÇÕES E RECURSOS DISPONÍVEIS AOS ACADÊMICOS NO OFERECIMENTO DOS CURSOS

21.1. O Centro Universitário UnirG oferece Biblioteca I e II, em sistema de empréstimo, conforme relatório quantitativo do acervo:

Relatório Quantitativo 2015 – Biblioteca UnirG

Tipo	Títulos	Exemplares
	Quantidade	Quantidade
Áudio	7	19
Dissertação	2	2
Evento	10	13
Jogo, Kit	1	2
Folheto	17	61
Imagem	3	6
Livro	18.165	50.440
Periódico	4.928	5.301
Software	457	1.124
Tese	1.357	1.403
TCC Graduação	4.201	4.147
Vídeo	368	429

21.2. *Serviços oferecidos pelas Bibliotecas:*

21.2.1. Orientação e levantamentos bibliográficos ao usuário;

21.2.2. consulta livre ao material bibliográfico;

- 21.2.3. orientação na elaboração de referências bibliográficas de acordo com as normas de documentação da ABNT;
- 21.2.4. acesso *on-line* pelo site www.biblioteca.unirg.edu.br;
- 21.2.5. serviço de reserva, renovação, empréstimo domiciliar e consulta do acervo;
- 21.2.6. empréstimo inter-bibliotecas - permite que o usuário faça empréstimo nas duas bibliotecas;
- 21.2.7. acesso à internet com finalidade acadêmica;
- 21.2.8. treinamento de usuários para uso da biblioteca;

21.3. *Biblioteca Virtual*

A biblioteca é informatizada. Dispõe de microcomputadores para pesquisa e está disponível 24 horas para consulta via Internet. O acervo é constituído de livros, periódicos, fitas de vídeos, DVD, CD, CD-ROM e disquetes.

LOCAL	Horário de funcionamento	
	MANHÃ	TARDE/NOITE
CAMPUS I	Segundas a sextas-feiras	
	7 às 12 horas	13 às 22 horas
	Sábados	
	8 às 12 horas	13 às 17 horas
CAMPUS II	Segundas a sextas-feiras	
	7 às 12 horas	13h às 22h
	Sábados	
	8h às 12 horas	13 às 17 horas

21.4. Programa de Comutação Bibliográfica - SCAD BIREME e COMUT que permite adquirir fotocópias de documentos técnico-científicos existentes em bibliotecas nacionais e estrangeiras.

21.5. O Centro Universitário UNIRG oferece os seguintes programas e atividades:

21.5.1. O Centro Universitário UNIRG oferece aos acadêmicos, espaços para realização da prática acadêmica sob supervisão de um Coordenador e Orientação de Professores: Escritório Modelo de Direito, Laboratório de Anatomia, Espaço Pedagógico; Empresa Júnior; Laboratório Contábil e de Informática. Oferece também: Apoio e Atendimento Psicológico; Ouvidoria; Apoio ao Estudante. A Casa de Cultura oferece: Teatro, Coral, Dança.

21.5.2. *Representantes de Turma*

São escolhidos em cada turma, mediante votação direta, um Representante e um Vice-Representante, cujo objetivo é viabilizar a comunicação entre as turmas e os professores, as Coordenações de Curso, a Pró-Reitoria de Graduação e Extensão e demais Unidades do Centro Universitário UNIRG

21.5.3. *Atividades de horas complementares*

As Atividades de horas complementares constituem parte integrante dos Cursos de Graduação e **devem ser realizadas para a integralização do currículo pleno, sendo uma das exigências para a colação de grau.** A Coordenação do respectivo curso promove atividades ao longo do curso, as quais possibilitam parte do cumprimento dessa exigência; **o acadêmico deve também programar-se** para participar de palestras, congressos, cursos diversos que aprofundem seu conhecimento, conforme rege a diretriz curricular do respectivo curso.

21.5.4. *Estágios Curriculares e Estágios Extracurriculares*

O Estágio Supervisionado, enquanto parte integrante do currículo pleno é de responsabilidade da Coordenação de Estágio e da Coordenação de cada curso. Os Estágios curriculares e atividades extracurriculares são realizados por meio de celebração de convênios entre Fundação UNIRG e Instituições Públicas e/ou Privadas nos termos da legislação pertinente, e o acompanhamento técnico-didático-pedagógico desta modalidade é de responsabilidade da instituição.

21.5.5. *Trabalho de Conclusão de Curso – TCC*

O Trabalho de Conclusão de Curso - TCC foi projetado com tríplice função: informar, instruir e inspirar o aluno. Informar, na medida em que contempla as linhas gerais do TCC; instruir quando relaciona normas, procedimentos e modelos que servem como roteiro seguro para aquele que busca a construção de um estágio que reflita questionamentos, reconstrução de um conhecimento, alinhando realidades do mundo profissional; inspirar, convidando o acadêmico à criatividade, explorando a pesquisa científica e buscando

inovações tecnológicas. O TCC é a oportunidade de o aluno aplicar, aprofundar, testar, rever conhecimentos e habilidades adquiridos ao longo da vivência acadêmica, como também obter avaliação dos próprios conhecimentos técnico/científicos e integrar teoria e prática.

21.5.6. Órgão de Apoio - Ciência, Tecnologia e Inovação- CTI

A Fundação Centro Universitário UNIRG criou em 2005, um órgão de apoio à Ciência, Tecnologia e Inovação, denominado de Diretoria de Ciência, Tecnologia e Inovação (DCT&I), bem como tem em seu PDI (Plano de Desenvolvimento Institucional), suporte às atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão. Este órgão está ligado às questões técnicas, operacionais e articulações na captação de recursos externos para fomentar a pesquisa e a extensão na IES, envolvendo professores, acadêmicos e sociedade. Tem a função de divulgar editais públicos com fomento e apoiar a instituição na análise de elegibilidade institucional, elaboração e submissão de propostas. É órgão de apoio a Fundação UnirG e atua em articulação com a Propesq (Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação) e Pgrad (Pró-Reitoria de Graduação). Atualmente oportuniza desenvolvimento de projetos de pesquisas e extensão em áreas multidisciplinares: Ciências Humanas; Ciências da Saúde e Ciências Exatas, com projetos em execução junto a Finep (Financiadora de Estudos e Projetos) e CNPq (Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico), ambos do governo federal, Agência de Tecnologia e Inovação – AGETEC e Secretaria de Recursos Hídricos, ambos do governo do Estado e com projetos de extensão envolvendo comunidades urbanas do sul do Tocantins e rurais no sudeste do Estado. Estabelece parcerias com universidades locais, institutos federais, empresas, Prefeituras e departamentos da gestão pública municipal, ONGs. Contribui-se desta forma, para cada vez mais inserir a UnirG no hall das instituições geradoras e disseminadoras de ciência, atribuindo-lhes ao longo do tempo, crédito e confiança às pesquisas e pesquisadores, a segmentos produtivos e institucionais do estado e país, em benefício de Gurupi e Região Sul do Estado do Tocantins.

21.5.7. Avaliação institucional

A Avaliação Institucional é condição básica para identificar os desafios necessários na formulação de diretrizes para o Ensino e sua compatibilização com as necessidades dos alunos, da sociedade, nas dimensões de natureza política, econômica, social e cultural, preservadas as peculiaridades da Universidade na sua função de gerar conhecimentos.

21.5.8. Comunicação e Publicação

O complexo Fundação/Centro Universitário UnirG conta com uma Assessoria de Comunicação encarregada de: difundir informações à comunidade interna e externa; produzir releases para a imprensa; realizar a cobertura fotográfica dos eventos; produzir informativos e cartazes; atualizar o site e as páginas das redes sociais da Instituição com informações e divulgações; elaborar e acompanhar as ações publicitárias do vestibular, projetos e ações desenvolvidas pelos cursos e departamentos; criar e planejar ações que possibilitem a melhora na comunicação interna e externa, dentre outras atividades.

21.5.9. Laboratórios de Informática

A Fundação UNIRG conta hoje com um Núcleo de Tecnologia e Informação - NTI que apóia os diferentes setores informatizados: Nove laboratórios, com 140 (Cento e Quarenta) computadores destinados aos acadêmicos, assim distribuídos

Sede (Parque das Acácias)

Labin 1,3 e 4 com 24 computadores, com acesso à Internet.

Labin2 com 30 computadores, com acesso à Internet.

Biblioteca com 4 computadores, com acesso à Internet.

Todos com acesso à Internet no link de 20 MB.

Horário de funcionamento: segunda à sexta-feira das 7h15 min às 12 horas e das 14 horas às 22h45 min e aos sábados das 7h15 min às 12 horas e das 13 às 17 horas. Reservados os horários destinados às aulas, todos os alunos do Centro Universitário UNIRG têm livre acesso para a utilização destes.

Campus II

Labin5 com 24 computadores, para pesquisa e uso acadêmico.

Labin6 com 24 computadores.

Labin7 com 24 computadores,
Labin EAD 12 Computadores,

Centro Administrativo

Labin Contábeis 22 Computadores,

Todos com acesso à Internet no link de 20 MB.

21.5.10. Departamento de Educação Física

Realiza atividades que possam beneficiar toda a comunidade acadêmica (Docentes, discentes e funcionários técnicos- administrativos) desta IES e envolver a comunidade em geral em atividades físicas, esportivas e de Lazer. Também desenvolve cursos de capacitação e reciclagem na área de Treinamento Esportivo; Atividades de Academia; Recreação e Lazer; Atividade física adaptada; Arbitragem e atividades afins.

21.5.11. Laboratório de Línguas para o curso de Letras

O laboratório de Línguas é destinado ao curso de Letras - habilitações em Língua Portuguesa e Língua Inglesa e respectivas Literaturas. Tem o objetivo de atender às necessidades metodológicas e pedagógicas na abordagem comunicativa e textual, oferecendo ao acadêmico, maior possibilidade na aquisição de conhecimentos das áreas afins no curso. A estrutura é composta de: 21 estações para acadêmicos, 21 fones de ouvido, 21 microfones destinados a gravações. O laboratório funciona com o Sistema 04 de Áudio e o programa utilizado para atividades práticas, em Língua Inglesa, é o Software Tell Me More. Todas as estações possuem acesso à internet.

21.6. Campus II

21.6.1. Localizado em uma área com endereço na Avenida Rio de Janeiro 1538, Qd. 326, Lt.3 e 4 – Centro e Avenida Guanabara 1500, Qd. 326, Lt. 11, Centro, este com os Blocos A, B e C que comportam os cursos de: parte do Curso de Odontologia, no período diurno, Enfermagem e Medicina em período integral; Administração, Ciências Contábeis, Comunicação Social, Educação Física, Farmácia, Fisioterapia e Psicologia no período noturno. Além das salas de aula, o Campus conta com 16 (dezesesseis) laboratórios de áreas da Saúde, Humanas e Sociais: Bioquímica; Controle de Qualidade; Farmacotécnica; Farmacobotânica; Fisiologia; Massoterapia; Microbiologia; Microscopia; Ossário; Parasitologia; Práticas em Enfermagem; Práticas Anatômicas; Patologia Geral; Patologia Clínica; Psicologia; Química; Toxicologia; Biofísica; Informática; Histologia; Saúde da Mulher; Técnica Cirúrgica.

21.7. Os cursos de Ciência da Computação/ Sistemas para Internet, Direito, Engenharia Civil, Letras e Pedagogia ocupam o prédio do Campus I, no Setor Parque das Acácias.

22. PROGRAMA DE CRÉDITO:

A instituição está credenciada pelos seguintes programas de créditos: CREDIUNIRG e FIES.

22.1 O CREDIUNIRG está amparado pela Lei Municipal nº 1.686, de 08 de janeiro de 2007 é um Crédito Estudantil da própria IES com o apoio da Prefeitura Municipal de Gurupi. O benefício é concedido aos alunos do Centro Universitário UnirG, regularmente matriculados, dos cursos de Comunicação Social, Educação Física, Fisioterapia, Letras e Pedagogia que terão direito à contratação direta do referido crédito, sem necessidade de processo seletivo para este fim. Este benefício financia até 50% (cinquenta por cento) do valor das mensalidades e o acadêmico beneficiário terá 01 (um) ano de carência após a conclusão do curso para iniciar o pagamento do débito ao CREDIUNIRG.

22.2. FIES

O Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) é um programa do Ministério da Educação destinado a financiar a graduação na educação superior de estudantes matriculados em instituições não gratuitas. Está amparado pela Lei 10.260/01, alterada pela Lei 12.202/10, e demais regulamentos aplicados à espécie. Podem recorrer ao financiamento, os alunos matriculados em cursos superiores de Administração- Bacharelado, Ciência da Computação- Bacharelado, Ciências Contábeis- Bacharelado, Comunicação Social – Bacharelado, Enfermagem- Bacharelado, Fisioterapia – Bacharelado, Engenharia Civil

(Matutino e Noturno), Sistema para Internet – (Superior em Tecnologia) do Centro Universitário UnirG. O financiamento varia, de acordo com a renda per capita familiar do estudante, podendo ser entre 50% a 100% do valor da mensalidade, e os juros são de 3,4% ao ano. O interessado em participar do Programa, deve se cadastrar acessando o endereço sisfiesportal.mec.gov.br.

23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.2. As demais informações constantes do § 1º, Art. 47 da Lei 9.394/96 estão à disposição na Central de Atendimento do Centro Universitário UNIRG.

23.3. O Centro Universitário UNIRG se reserva o direito de não colocar em funcionamento, curso que não contar com, no mínimo, 15 (quinze) alunos matriculados;

23.3.1. O número inferior ao expresso no *caput* será, caso a caso, decidido pela Reitoria e, se necessário, os matriculados no(s) curso(s) poderá (ao) efetuar até a data limite, reopção para um dos cursos em que permanecer com vaga(s) ociosa(s).

23.4. Os estágios curriculares serão executados em horário diverso do turno das aulas dos cursos.

23.5. O Centro Universitário UNIRG se reserva o direito de utilizar, para fins institucionais, as imagens dos candidatos obtidas nos dias de prova, sem que para isso tenha de solicitar autorização do candidato.

23.6. Não haverá isenção total ou parcial dos valores das taxas de inscrição, exceto nos casos previstos no item 10 e seus subitens.

23.7. No Centro Universitário UnirG, os sábados são considerados dias letivos, de acordo com a carga horária e a necessidade de cada curso.

23.8. Qualquer reclamação ou recurso, referente ao Processo Seletivo, deverá ser interposto para a Comissão Permanente do Processo Seletivo/2015-2 por meio do endereço cpps@unirg.edu.br, **exclusivamente**;

23.9. O Centro Universitário UnirG foi credenciado pelo Decreto Governamental nº 3.396, de 30/05/2008 – DOE/TO de 02/06/2008 e renovado o credenciamento por meio do Decreto Governamental 4.659, de 24/10/2012 – DOE/TO de 24/10/2012, em substituição à Lei Municipal nº 1.566 de 18/12/2004 que criou a Faculdade UNIRG e alterou a denominação de Fundação Educacional de Gurupi para Fundação UNIRG que, por sua vez, substituiu a Lei 611, de fevereiro de 1985.

24. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Processo Seletivo 2015-2.

Comissão Permanente do Processo Seletivo, Gurupi/TO, 16 de junho de 2015.

Dr^a Lady Sakay
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Portaria UNIRG nº 1.075/2014

Dr. Marcos Gontijo da Silva
Pró-Reitor de Graduação e Extensão
Portaria UNIRG nº 065/2014
Presidente da CPPS

Membros:

Célia Maria Agustini Lima
Gleyvia Batista da Silva
James Dean Carlos de Sousa

Gleydson Moraes Lima
Levy da Costa Neres
Sandra Mara Alves Escobar

ANEXOS

- ANEXO 1- Conceitos obtidos nos cursos**
- ANEXO 2 - QUESTIONÁRIO SÓCIO-CULTURAL**
- ANEXO 3 – Valor dos créditos e das mensalidades a serem praticados em 2015-2, por curso, no primeiro período (poderá ser alterado, conforme deliberação do Conselho Curador)**
- ANEXO 4 - Valores sobre serviços (poderá ser alterado, conforme deliberação do Conselho Curador)**
- ANEXO 5 – Da Situação Legal dos cursos oferecidos**
- ANEXO 6 - Perfil Profissional por curso**
- ANEXO 7 - Relação de docentes por curso e qualificação**
- ANEXO 8 – Programa das provas**
- ANEXO 9 - Calendário do Processo Seletivo 2015-2**

ANEXO 1

Relatório dos conceitos obtidos pelo Centro Universitário UnirG

ENADE									
CURSOS	ANOS / CONCEITOS								
	2004 *Portaria Normativa MEC nº 1606, de 1º de junho de 2004	2005 *Portaria Normativa MEC nº 2.205, de 22 de junho de 2005	2006 *Portaria Normativa MEC nº 603, de 07 de março de 2006	2007 *Portaria Normativa MEC nº 5, de 20 de Março de 2007	2008 *Portaria Normativa MEC nº 3, de 1º de abril de 2008	2009 *Portaria Normativa MEC nº 1, de 29 de janeiro de 2009	2010 *Portaria Normativa MEC nº 5, de 22 de fevereiro de 2010	2011 *Portaria Normativa MEC nº 8, de 15 de abril de 2011	2012 *Portaria Normativa MEC nº 6, de 14 de Março de 2012
EDUCAÇÃO FÍSICA - LICENCIATURA	CONCEITO - 4	Não Selecionado	Não Selecionado	CONCEITO - 3	Não Selecionado	Não Selecionado	Não Selecionado	CONCEITO - 2	Não Selecionado
LETRAS	Não Selecionado	CONCEITO - 2	Não Selecionado	Não Selecionado	CONCEITO - 2	Não Selecionado	Não Selecionado	CONCEITO - 2	Não Selecionado
PEDAGOGIA	Não Selecionado	CONCEITO - 2	Não Selecionado	Não Selecionado	CONCEITO - 2	Não Selecionado	Não Selecionado	CONCEITO - 1	Não Selecionado

FONTE: MEC - INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira

LEGENDA: S/C – Sem Conceito

*Portaria do MEC que define as diretrizes para o ENADE no ano de avaliação

ANEXO 2

A - QUESTIONÁRIO SÓCIO-CULTURAL

INSTRUÇÕES:

Solicitamos aos candidatos ao Processo Seletivo/2015-1 que respondam às perguntas no ato da inscrição, as quais não têm qualquer influência na classificação do candidato; elas servirão apenas para traçar o perfil dos postulantes à vaga de cada curso. No caso de uma pergunta possibilitar mais de uma alternativa, indique somente uma, a mais adequada ao seu caso. Transcreva para a Ficha de Inscrição, no local indicado, o número ou letra da alternativa escolhida.

Não deixe nenhuma resposta em branco.

QUESTÕES:

(Respostas na inscrição)

1. Em qual Estado da Federação você reside? Use a sigla respectiva a esse Estado.
2. Sua residência está localizada em:
 - A. Gurupi -TO;
 - B. a menos de 50 Km de Gurupi-TO;
 - C. de 50 a 100 Km de Gurupi-TO;
 - D. de 100 a 150 Km de Gurupi-TO;
 - E. de 150 a 200 Km de Gurupi-TO;
 - F. de 200 a 300 Km de Gurupi-TO;
 - G. a mais de 300 Km de Gurupi-TO.
3. Como você realizou a maior parte de seus estudos de Ensino Médio?
 - A. Ensino regular em escola pública no período diurno;
 - B. Ensino regular em escola pública no período noturno;
 - C. Ensino regular em escola particular no período diurno;
 - D. Ensino regular em escola particular no período noturno;
 - E. Ensino de Jovens e Adultos ou equivalente.
4. Você frequentou curso preparatório para prestar este Processo Seletivo?
 - A. Sim;
 - B. Não.
5. Você tem fluência na Língua Inglesa?
 - A. Sim;
 - B. Não.
6. Em qual ano você concluiu ou concluirá o Ensino Médio (ou equivalente)?
Coloque, na grade de respostas, os dois últimos algarismos do ano de conclusão do curso.
7. Você concluiu outro curso superior?
 - A. Sim;
 - B. Não.
8. Você possui atividade remunerada?
 - A. Sim;
 - B. Não.
9. Qual é a renda de sua família?
 - A. até um salário mínimo;
 - B. de um a cinco salários mínimos;
 - C. de cinco a dez salários mínimos;
 - D. de dez a quinze salários mínimos;
 - E. de quinze a vinte salários mínimos;
 - F. mais de vinte salários mínimos.
10. Quantas pessoas são mantidas com a renda familiar?

- A. Uma;
B. Duas;
C. Três;
D. Quatro;
E. Cinco ou mais.
11. Onde faz uso de computador?
A. em minha casa;
B. na escola;
C. em quiosques de acesso/ cafés etc;
D. no trabalho;
E. Não uso/ não possuo.
12. Possui *notebook* ou *tablet*?
A. Sim;
B. Não.
13. Qual é o nível de instrução de seu pai?
A. Analfabeto - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
14. Qual é o nível de instrução de sua mãe?
A. Analfabeta - não teve oportunidade de estudar formalmente;
B. Ensino Fundamental incompleto;
C. Ensino Fundamental completo;
D. Ensino Médio incompleto;
E. Ensino Médio completo;
F. Ensino Superior incompleto;
G. Ensino Superior completo
H. Pós-graduado/ Mestrado/ Doutorado
15. Como você tomou conhecimento desta Instituição?
A. Jornal;
B. Rádio;
C. TV;
D. Folhetos/ cartazes;
E. Divulgação em colégios/ cursos preparatórios para o vestibular;
F. Alunos do Centro Universitário UNIRG;
G. Amigos;
H. Internet;
I. Outros.
16. Por que você escolheu o Centro Universitário UNIRG?
A. É a única no Estado que oferece o curso desejado;
B. Menor número de concorrentes no vestibular;
C. Baixo custo das mensalidades;
D. É a que oferece o melhor curso;
E. É a que oferece horário mais conveniente;
F. Localização favorável;
G. Não conseguiu ingressar em outra instituição;
H. Publicidade;
I. Outra razão.

ANEXO 3

VALOR DOS CRÉDITOS E DAS MENSALIDADES EM 2015-2, POR CURSO, NO PRIMEIRO SEMESTRE (Portaria nº 244/2015, de 16 de junho de 2015) (poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.970/2011).

Valor dos Créditos para composição da Mensalidade após a Recomposição da Inflação Acumulada (INPC-IBGE) dos últimos 12 meses no valor 8,76% a vigorar a partir do segundo semestre letivo 2015. (Poderá ser alterado, conforme deliberação da Fundação UnirG.)

VALORES DOS CURSOS PARA O 1º PERÍODO CONFORME PORTARIA UNIRG nº 244/2015, de 16 de junho de 2015:				
CURSOS		Valor do Crédito (R\$)	Nº créditos	Valor da mensalidade 1º período (R\$)
4	Educação Física (Licenciatura)	24,04	24	576,96
10	Letras	22,90	24	549,60
13	Pedagogia	22,90	20	458,00
SUPERIOR EM TECNOLOGIA				
178	Sistemas para Internet	15,00	24	360,00*

* Valor conforme a Portaria UNIRG nº 519, de 26/11/2013.

ANEXO 4

ÚNICO DA PORTARIA N.º 475, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2013.
TABELA DE VALORES SOBRE SERVIÇOS (poderá ser alterado conforme deliberação da Fundação UNIRG, de acordo com a Lei Municipal nº 1.970/2011).

1	Aproveitamento de Créditos	R\$ 7,63
2	Atestado de Adimplência	R\$ 7,63
3	Atestado de Classificação no Processo Seletivo	R\$ 7,63
4	Atestado de Diploma em fase de Registro	R\$ 7,63
5	Atestado de Frequência	R\$ 7,63
6	Atestado de Matrícula	R\$ 7,63
7	Atestado de Sub-judice	R\$ 7,63
8	Atestado do ENADE	R\$ 7,63
9	Atividades Complementares	R\$ 7,63
10	Avaliação Especial (2ª Chamada)	R\$ 7,63
11	Certidão de Conclusão de Curso (2ª via)	R\$ 7,63
12	Certidão de Valores	R\$ 7,63
13	Convalidação de Disciplina	R\$ 7,63
14	Colação de Grau Oficial	R\$ 7,63
15	Colação de Grau Especial	R\$ 22,90
16	Cópia de Documento	R\$ 2,29
17	Cópia de Prova Final	R\$ 2,29
18	Cópia do Estatuto da Fundação UNIRG	Web (*)
19	Cópia do Reconhecimento do Curso	R\$ 2,29
20	Cópia do Regimento a Unirg	Web (*)
21	Curso Especial	R\$ 7,63
22	Desistência de Curso	R\$ 7,63
23	Diploma - 2ª via (isento a primeira via)	R\$ 183,22
24	Documentos de transferência para a IES: (Atestado de Matrícula; Cópia do Reconhecimento do Curso; Estrutura Curricular do Curso; Histórico Escolar; Programas de Disciplinas Cursadas e Sistema de Avaliação)	R\$ 76,34
25	Estrutura Curricular do Curso	R\$ 2,29
26	Histórico Escolar	R\$ 15,27
27	Inclusão e Exclusão de Disciplinas (extemporâneo)	R\$ 22,90
28	Matrícula em Época Especial	R\$ 22,90
29	Pedido de Vaga como Acadêmico Extraordinário	R\$ 38,17
30	Programas de Disciplinas Cursadas (por disciplina)	R\$ 3,05
31	Recurso ao Departamento	R\$ 7,63
32	Reingresso de Matrícula	R\$ 7,63
33	Ressarcimento de Valores	Gratuito
34	Revisão de Prova	R\$ 7,63
35	Sistema de Avaliação	R\$ 7,63
36	Situação Acadêmica	R\$ 7,63
37	Trancamento de Matrícula (16 créditos do curso matriculado)	16 créditos
38	Transferência Interna e Externa / Pedido de Vaga como Portador de Diploma (9 créditos do curso pleiteado)	9 créditos
39	Transferência de Turma	R\$ 7,63
40	Transferência de Turno	R\$ 38,17
41	Tratamento Especial em Regime Domiciliar	R\$ 7,63
42	OUTROS:	R\$ 7,63

OBS.: (*) Retirado pela web, sem ônus.

ANEXO 5

3.1 Situação Legal dos cursos (Bacharelados e Licenciaturas):

- 3.1.1 Curso de Educação Física – Licenciatura - Renovado o reconhecimento – Decreto Governamental nº 4.814, de 23/05/2013 – DOE/TO de 17/06/2013 - Autos do procedimento 2012/2029/000042;
- 3.1.2 Curso de Letras – Renovado o reconhecimento - Decreto Governamental nº 5.183, de 29/12/2014 – DOE/TO de 29/12/2014 - Autos do procedimento nº 2014/2700/012314;
- 3.1.3 Curso de Pedagogia – Renovado o reconhecimento - Decreto Governamental nº 5.179, de 29/12/2014 – DOE/TO de 29/12/2014 - Autos do procedimento nº 2014/2700/011895;

3.2 Situação Legal do Curso Superior em Tecnologia:

- 3.2.1. Curso Superior em Tecnologia em Sistemas para Internet – Resolução CONSUP nº 020, de 05/11/2013.

ANEXO 6

PERFIL PROFISSIONAL POR CURSO

5.1 Instituição: Centro Universitário UNIRG.

CURSO: **Educação Física - LICENCIATURA**

Perfil do Profissional O Curso de Licenciatura em Educação Física capacita o licenciado a atuar no planejamento, desenvolvimento e avaliação de procedimentos pedagógicos em esportes, jogos, ginásticas, danças, lutas e atividades físicas de forma geral, atendendo ao aspecto formal do ensino destes conteúdos no magistério, em instituições públicas ou privadas de ensino da educação básica, nos níveis da Educação Infantil, do Ensino Fundamental e do Ensino Médio.

Qualificação de professores (nesta data):

EDUCAÇÃO FÍSICA – Licenciatura e Bacharelado		
TITULAÇÃO	TOTAL DOCENTES	DOCENTES (%)
Graduação	0	-
Especialização	12	48%
Mestrado	13	52%
Doutorado	0	-
TOTAL	25	100%

5.2. Instituição: Centro Universitário UNIRG.

CURSO: **Letras**

PERFIL PROFISSIONAL: O graduado em Letras exerce ou poderá exercer a profissão no quadro da sociedade brasileira em geral, nas diversas aplicações profissionais de seus conhecimentos; deverá demonstrar capacidade de articular a expressão lingüística com os sistemas de referência em relação aos quais os recursos expressivos da linguagem se tornem significativos. O egresso deste curso deverá dominar as diferentes formas, meios e modos de linguagem, correspondentes a diferentes interesses em constante confronto. Para isso, deverá saber fazer uso dos recursos da língua oral e escrita e ainda ser capaz de desempenhar o papel de multiplicador, capacitando outras pessoas para a mesma proficiência lingüística. Deverá refletir teoricamente sobre a linguagem; fazer uso de novas tecnologias e de compreender sua formação profissional como processo contínuo, autônomo e permanente.

Qualificação de professores (nesta data):

LETRAS		
TITULAÇÃO	TOTAL DOCENTES	DOCENTES (%)
Graduação	00	-
Especialização	10	55,56%
Mestrado	06	33,33%
Doutorado	02	11,11%
TOTAL	18	100%

5.3 Instituição: Centro Universitário UNIRG.

CURSO: **Pedagogia**

PERFIL PROFISSIONAL: O curso objetiva a formação de Pedagogos-Licenciatura Plena. Habilita para os anos iniciais do Ensino e para a Gestão Educacional. Forma um educador com competências e habilidades, responsáveis pela organização e gestão de sistemas, unidades e projetos educacionais e também na produção e difusão do conhecimento nas diversas áreas da produção, proporcionando a visão holística de educação e sociedade.

Qualificação de professores (nesta data):

PEDAGOGIA		
TITULAÇÃO	TOTAL DOCENTES	DOCENTES (%)
Graduação	0	-
Especialização	10	43,48%
Mestrado	11	47,83%
Doutorado	02	8,69%
TOTAL	23	100%

5.4. Instituição: Centro Universitário UNIRG.

CURSO: SUPERIOR EM TECNOLOGIA – Sistemas para Internet

PERFIL PROFISSIONAL: o egresso do Curso Superior de Tecnologia em Comunicação Institucional tem seu perfil vinculado às necessidades da sociedade na qual a Instituição está inserida, considerando-se que uma região necessita de profissionais capazes de planejar e implementar projetos e ações de comunicação, gerenciando informações em uma sociedade cada vez mais complexa. A base estrutural do curso tem o compromisso com a formação pedagógica, científica e técnica que vislumbrará as relações pessoais e interpessoais no contexto profissional.

Qualificação de professores (nesta data):

Sistemas para Internet		
TITULAÇÃO	TOTAL DOCENTES	DOCENTES (%)
Graduação	00	-
Especialização	04	57,14%
Mestrado	03	42,86%
Doutorado	00	-
TOTAL	07	100%

ANEXO 7

RELAÇÃO DE DOCENTES NO PRIMEIRO SEMESTRE DE 2015

EDUCAÇÃO FÍSICA – Março / 2015					
Nº.	DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
1	Alaide de Miranda Santiago Terra	Pedagogia	Gestão Educacional e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	-	-
2	Alexandre Peixoto Silva	Letras Português / Inglês	Língua Portuguesa	-	-
3	Arlem Chenia Silva Ferreira	Educação Física	Treinamento Desportivo	-	-
4	Audimar Dionízio de Santana.	Pedagogia	Metodologia do Ensino Superior	-	-
5	Daniele Bueno Coutinho Ribeiro	Educação Física	Fisiologia da Atividade Física para Grupos Especiais	Ciências da Saúde – Educação Física	-
6	Daniele Gonçalves Gross	Educação Física	Educação Física Escolar	-	-
7	Eduardo Fernandes de Miranda.	Educação Física	Fisiologia, Biomecânica da Prescrição do Exercício Resistivo e Treinamento Personalizado	Ciência da Motricidade Humana	-
8	Eliana Zellmer Poersehke Farenca.	Educação Física	Metodologia do Ensino Superior.	Ciência da Motricidade Humana	-
9	Jackson Carlos da Silva	Educação Física	Atividade Física, Performance Humana e Treinamento Fitness em Academia	Educação	-
10	Jaqueline Sayuri Suzuki	Psicologia	Psicologia Organizacional e do Trabalho	-	-
11	Jean Carlo Ribeiro	Educação Física	Treinamento Esportivo	Corporeidade e Pedagogia do Movimento	-
12	João Bartolomeu Neto.	Educação Física	Ciências do Treinamento Desportivo	Performance Humana	-
13	Joel Moisés Silva Pinho	Ciências Sociais	Metodologia do Ensino Superior	Educação	-
14	Joelcy Pereira Tavares	Fisioterapia	Fisioterapia em Cardiopulmonar e Terapia Intensiva	-	-
15	José Carlos de Freitas.	Filosofia	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira e Teorias da Literatura	-
16	Laís Tonello	Educação Física	Fisiologia do Exercício - Prescrição do Exercício	-	-
17	Lucilene Gomes da Silva	Educação Física	Educação Física Escolar	Corporeidade e Pedagogia do Movimento	-
18	Márcio Araújo Almeida	Fisioterapia	Fisioterapia Neuro-funcional	-	-
19	Maria Denise Rabuscke	Filosofia, Sociologia, Psicologia e História	Psicopedagogia	Educação	-
20	Maria Oflia Marinho de Moura	História	Ciências Sociais, História e Geografia do Brasil	-	-
21	Nathália Amaral Carvalho	Ciência da Computação	-	Sistemas de informação	-
22	Paulo Henrique Costa Mattos	História	Ciências Políticas/ História regional do Tocantins/ Metodologia e Planejamento	Ciências Humanas e História	-
23	Sandra de Cássia Abrão	Pedagogia	Formação de Professores para Educação de Pessoas Surdas - LIBRAS	-	-

24	Valmir Fernandes de Lira	Educação Física e Fisioterapia	Administração Educacional e Fisioterapia Hospitalar	-	-
25	Wylker Souza Saraiva	Educação Física	Educação Física com ênfase em Treinamento Esportivo	Educação	-

LETRAS – Março / 2015

Nº.	DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
1	Alexandre Peixoto Silva	Letras Português / Inglês	Língua Portuguesa	-	-
2	Ariane Amorim Abrão	Pedagogia	Educação e Inclusão - Linha de Formação: Libras	-	-
3	Audimar Dionísio de Santana.	Pedagogia.	Metodologia do Ensino Superior.	-	-
4	Berilo de Sousa Lopes	Pedagogia	Planejamento Educacional	-	-
5	Deice Joceliane Pomblum	Letras Português / Inglês	Língua Portuguesa	-	-
6	Joel Moisés Silva Pinho	Ciências Sociais	Met. do Ensino Superior	Educação	-
7	José Carlos de Freitas.	Filosofia	Língua Portuguesa	Literatura Brasileira e Teorias da Literatura	-
8	Lucirez Maria Leitão do Amaral.	Desenho e Plástica.	Língua Portuguesa.	-	-
9	Lucivânia Carvalho Barcelos Siqueira	Letras Português / Inglês	Língua Inglesa	-	-
10	Magna Maria Ferreira	Letras Português / Inglês	Metodologia do Ensino Superior e Língua Portuguesa	Educação e Psicanálise (Em Andamento)	-
11	Marcilene de Assis Alves Araújo	Letras Licenciatura Plena	Docência do Ensino Superior	Linguística	Língua e Literatura (em andamento)
12	Maria Elaine Mendes	Letras	Metodologia em Ensino Superior e Língua Inglesa	Língua e Literatura	-
13	Maria Oflia Marinho de Moura	História.	Ciências Sociais, História e Geografia do Brasil	-	-
14	Maria Wellitânia Oliveira Cabral	Letras Português / Inglês	Orientação Educacional, Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literatura	Teoria e Crítica Literária	Ciências da Cultura
15	Plínio Sabino Sélis	Letras Português / Inglês	Avaliação Institucional e Planejamento Educacional	Compreensão em Leitura	-
16	Rosemeire Parada Granada Milhomens da Costa	Letras Português / Inglês	Língua Inglesa	Língua e Literatura	-
17	Sandra de Cássia Amorim Abrão.	Pedagogia.	Formação de Professores e Educação de Pessoas Surdas – Libras.	-	-
18	Silvia Helena da Silva Marrafon	Letras Português / Inglês	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas	-	-

PEDAGOGIA - março/2014

Nº.	DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
1	Adriana de Miranda Santiago	Pedagogia.	Educação Especial.	Gestão e Desenvolvimento Regional	-
2	Alaide de Miranda Santiago Terra	Pedagogia	Gestão Educacional e Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa	-	-
3	Angela Cristina Cardoso Barros Carloto	Pedagogia	Gestão Educacional com Ênfase em Orientação e Supervisão Escolar	-	-
4	Ariane Amorim Abrão	Pedagogia	Educação e Inclusão - Linha de Formação: Libras	-	-

5	Audimar Dionísio de Santana.	Pedagogia.	Metodologia do Ensino Superior.	-	-
6	Berilo de Souza Lopes.	Pedagogia e Administração Escolar.	Planejamento Educacional.	Educação	-
7	Edna Maria Cruz Pinho.	Pedagogia.	Orientação Educacional.	Educação/ Formação de Educadores	-
8	Jocelina de Abreu Dias.	Pedagogia.	Psicopedagogia, Administração e Supervisão Escolar.	-	-
9	Joel Moises da Silva Pinho.	Ciências Sociais.	Metodologia do Ensino Superior.	Educação.	-
10	José Carlos de Freitas	Filosofia	Língua Portuguesa	Letras	-
11	José Carlos Ribeiro da Silva	Pedagogia	Gestão e Ensino	-	-
12	Lady Sakay.	Pedagogia.	Planejamento Educacional e Psicopedagogia.	Educação Matemática.	Educação
13	Lucirez Maria Leitão do Amaral.	Desenho e Plástica.	Língua Portuguesa.	-	-
14	Maria Cícera Fernandes Celidônio.	Letras Português / Inglês.	Planejamento Educacional e Metodologia Ensino Superior.	Linguística.	-
15	Maria Leci de Bessa Mattos.	Pedagogia	Planejamento Educacional.	Gestão de Desenvolvimento Regional	-
16	Maria Oflia Marinho de Moura	História	Ciências Sociais, História e Geografia do Brasil	-	-
17	Maria Wellitânia de Oliveira	Letras	Metodologia do Ensino de Língua Portuguesa e Literaturas / Orientação Educacional	Letras – Teoria e Crítica Literária	Ciências da Cultura
18	Marlene de Freitas Jales Arruda.	Pedagogia e Direito	Planejamento Educacional, Direito Processual Civil	Educação	-
19	Mira Célia Benvenuto	Educação Artística	Metodologia da Arte - Educação	Motricidade Humana	-
20	Plínio Sabino Sélis	Letras Português / Literatura	Avaliação Institucional e Planejamento Educacional	Educação	-
21	Sandra de Cássia Amorim Abrão.	Pedagogia.	Formação de Professores para Educação de Pessoas Surdas – Libras.	-	-
22	Tallita Laren Guarina da Silva	Psicologia	Gestão Estratégica de Recursos Humanos	-	-
23	Verbena Moreira Brito	Serviço Social	Administração da Educação: Política Planejamento e Gestão	Ciências Sociais e Humanas Aplicadas	-

SUPERIOR EM TECNOLOGIA - SISTEMAS PARA INTERNET – Março / 2015

Nº.	DOCENTE	GRADUAÇÃO	ESPECIALIZAÇÃO	MESTRADO	DOCTORADO
1	Augusto de Rezende Campos	Ciência da Computação	Informática na Educação	Desenvolvimento Regional	-
2	Carolina Palma Pimenta Furlan	Análise de Sistemas	Gestão de Organizações Públicas	Engenharia de Produção e Sistemas (em andamento)	-
3	Elysio Mira Soares de Oliveira Filho	Ciência da Computação	Redes de Computadores	-	-
4	Lucas Santa Bárbara Gomes	Ciência da Computação	Redes de Computadores	-	-
5	Marcelo Salton Disconzi	Ciência da Computação	Gestão de Informações em Redes de Computadores	-	-

6	Nathália Amaral Carvalho	Ciência da Computação	-	Sistema de Informação	-
7	Rogério Milhomens de Queiroz	Ciência da Computação	Engenharia de Sistemas	-	-

ANEXO 8

PROGRAMA

O conteúdo do programa a ser praticado nas provas deste concurso e objetiva orientar os candidatos aos cursos de graduação desta instituição. Contém uma apresentação e as habilidades e os conhecimentos que orientarão a elaboração das provas.

8. 1. LÍNGUA PORTUGUESA E REDAÇÃO

I - Leitura, Produção de Texto e Análise Linguística

A – Apresentação

A Língua Portuguesa integra as Provas do Processo Seletivo do Centro Universitário UNIRG porque o seu estudo permite o refinamento das habilidades de leitura e de escrita, de fala e de escuta. Isso permite tanto a ampliação de saberes, quanto o desenvolvimento da capacidade de reflexão sistemática sobre a linguagem.

Considera-se a linguagem, tanto oral quanto escrita, de caráter essencialmente social e interativo. Isso significa que a prova trará situações comunicativas diversas e o candidato deverá atentar para o contexto sociocultural de cada situação, para os envolvidos nesse processo e para o modo como a língua foi organizada para produzir sentidos.

Sendo assim, o texto é considerado como a unidade básica da linguagem verbal e da análise da língua. Por isso, o candidato se deparará com uma diversidade de textos pertencentes a diferentes gêneros, organizados de diferentes formas, as quais resultam de uma história social e cultural. Espera-se, portanto, que o candidato seja capaz de interpretar e produzir textos de diferentes gêneros discursivos, considerados o lugar e o momento da interação e de promover a seleção adequada dos recursos linguísticos tanto para a produção quanto para a recepção desses textos.

a) Leitura

A leitura é vista como um processo ativo de construção de sentidos, de tal maneira que, na relação do leitor com o texto, com os seus conhecimentos prévios e com outros textos, a partir do que está escrito, o candidato deve ser capaz de identificar elementos explícitos e interpretar elementos implícitos, fazer previsões e escolhas adequadas, formular hipóteses que resguardem o sentido dado pelas condições de produção do discurso e posicionar-se de modo crítico frente ao texto.

Diante dessa expectativa, os textos pertencentes a diferentes gêneros discursivos selecionados para as provas de Língua Portuguesa exercem variadas funções sociais e envolvem múltiplos domínios do conhecimento. Logo, o candidato deverá ler, interpretar e analisar artigos de opinião de jornais e revistas, entrevistas, propagandas e outros textos publicitários, artigos de divulgação científica, contos, crônicas, charges, tiras, letras de canções etc.

As questões da prova buscam avaliar a maneira como o candidato atua sobre o texto em sua globalidade, reconhecendo como são articulados os elementos linguísticos, textuais e discursivos, a fim de construir os efeitos de sentido.

b) Produção de texto

Na produção escrita, o candidato precisa atentar para aspectos como: o que dizer, a quem dizer, para quê dizer, como dizer. Assim, observando essas condições de produção, ele deve demonstrar domínio no uso dos recursos linguísticos, competência na leitura dos textos constantes da prova e na escrita de seu próprio texto, estabelecendo relações entre a situação comunicativa determinada pela prova e os sistemas de conhecimentos que vem construindo ao longo de sua formação pessoal e escolar.

A prova de Redação proporrá três diferentes gêneros discursivos e o candidato deverá desenvolver um entre eles, conforme a sua escolha de narrar, argumentar ou persuadir; deverá anotar sua escolha na folha de redação final, no local indicado (se houver). O candidato deve mostrar habilidade de atuar por meio da linguagem escrita, selecionando e articulando recursos linguísticos adequados para produzir os efeitos de sentido desejados para o tipo de interação contemplado pelo gênero, considerando-se os propósitos comunicativos do locutor em relação a um determinado interlocutor, o lugar e o momento da situação comunicativa.

c) Análise linguística

Uma proposta de avaliação que considera os textos de diferentes gêneros do discurso como representantes de situações comunicativas diversas, pressupõe o entendimento de que a gramática da língua está a serviço da organização desses gêneros. Logo, o eixo principal na análise linguística não é a nomenclatura gramatical, mas o uso, a função dos recursos linguísticos na organização dos textos.

Isso significa que o candidato deve atentar para a maneira como os recursos de natureza lexical, fonética, fonológica, morfossintática, semântica e pragmático-discursiva se articulam e contribuem para que os textos produzam os efeitos de sentido pretendidos e respondam satisfatoriamente às perguntas apresentadas (o que dizer, a quem dizer, para quê dizer, como dizer). Isto é, o candidato deve reconhecer que os fenômenos linguísticos não

existem por si mesmos, eles expressam via linguagem, os papéis sociais dos interlocutores, o conteúdo de informações compartilhadas, a finalidade da interação, o lugar e o momento da situação comunicativa.

B – Objetivos

A prova de Redação avaliará as habilidades e os conhecimentos destacados a seguir:

a) Habilidades específicas

1. Construir sentidos, apoiando-se em seus conhecimentos prévios sobre gêneros, suporte e universo temático, bem como sobre as marcas textuais (recursos gráficos, imagens verbais e não-verbais, dados do texto etc.).
2. Fazer inferências para dar sentido a expressões e imagens.
3. Estabelecer a progressão temática na construção dos sentidos.
4. Integrar e sintetizar informações, expressando-as por escrito.
5. Interpretar recursos figurativos tais como: metáforas, metonímias, eufemismos, hipérboles etc.
6. Demonstrar compreensão das diferentes dimensões da leitura: o dever de ler, a necessidade de ler e o prazer de ler.
7. Refletir sobre valores, ideologia e preconceitos que perpassam os enunciados.
8. Produzir enunciados, assegurando à relevância das partes e dos tópicos em relação ao tema e propósitos do texto, a continuidade temática, a explicitação de informações contextuais e o uso dos recursos linguísticos apropriados.
9. Explicitar relações entre expressões a partir de recursos linguísticos adequados (retomadas, anáforas, conectivos), possibilitando a recuperação da referência por parte do interlocutor do texto.
10. Utilizar elementos lexicais, sintáticos, figurativos e ilustrativos, ajustando-os às circunstâncias, formalidades e propósitos do texto.
11. Utilizar com propriedade os padrões da escrita em função das exigências do gênero e das condições de produção do discurso.
12. Organizar a composição textual - tipos de sequências (narrativa, descritiva, argumentativa, injuntiva e dialogal).
13. Identificar e agenciar as diferentes vozes e o posicionamento dos enunciadores para compor a cena no texto.
14. Compreender e usar adequadamente os elementos de modalização de forma a configurar o modo como o enunciador se posiciona em relação ao que é dito, a seu interlocutor e a si mesmo.
15. Demonstrar conhecimento sobre o funcionamento da linguagem e sobre o sistema linguístico na prática de leitura e produção de textos.
16. Compreender relações estabelecidas entre unidades e as funções discursivas associadas a elas no contexto.
17. Interpretar as regularidades das diferentes variedades do português, reconhecendo os valores sociais nelas implicados.

b) Conhecimentos

1. Forma e conteúdo do texto em função das características do gênero, do suporte, do autor etc
2. Diferentes objetivos e interesses do sujeito e características do gênero nas práticas de interpretação e de produção de textos.
3. Inferência dos sentidos dos enunciados a partir do contexto.
4. Articulação entre conhecimentos prévios e informações textuais autorizadas pelo texto, para compreensão de ambiguidades, ironias, expressões figuradas, opiniões e valores.
5. Estabelecimento de relações entre os segmentos do texto, entre o texto e outros textos diretamente implicados pelo primeiro.
6. Articulação dos enunciados através do estabelecimento da progressão temática, em função dos tipos de sequências predominantes (narrativa, descritiva, expositiva, argumentativa, dialogal) e de suas especificidades no interior do gênero.
7. Estabelecimento das relações necessárias entre o texto e outros textos e os recursos de natureza suplementar que o acompanham (gráficos, tabelas, imagens etc.), no processo de compreensão e interpretação do texto.
8. Análise de indicadores linguísticos e extralinguísticos presentes no texto para identificar as várias vozes do discurso e o ponto de vista que determina o tratamento dado ao conteúdo para confrontá-lo com o de outros textos, com outras opiniões e posicionar-se criticamente diante dele.
9. Reconhecimento dos diferentes recursos expressivos utilizados na produção de um texto e seu papel no estabelecimento do estilo do próprio texto.
10. Produção de textos considerando suas condições de produção, finalidade, especificidade do gênero, lugar de circulação, interlocutor.
11. Estabelecimento de tema, levantamento de ideias e dados na elaboração do texto.
12. Utilização de mecanismos discursivos e linguísticos de coerência e coesão textuais (escolha lexical, paralelismo sintático e/ou semântico, escolha e relevância dos tópicos e informações em relação ao tema e ao ponto de vista assumido, orientação e força dos argumentos, repetição, retomadas, anáforas, conectivos, pontuação) conforme o gênero e os propósitos do texto.
13. Características dos diferentes gêneros do discurso.
14. Reconhecimento do universo discursivo dentro do qual cada texto e gênero se insere, considerando o locutor, o interlocutor, os procedimentos narrativos, descritivos, expositivos, argumentativos e conversacionais e a intertextualidade.

15. Reconhecimento das marcas linguísticas específicas (seleção de processos anafóricos, marcadores temporais, operadores lógicos e argumentativos, esquema dos tempos verbais, dêiticos etc)
16. Seleção de registros em função da situação interlocutiva (formal, informal).
17. Fatores geográficos (variedades regionais, urbanas e rurais), históricos, sociológicos e técnicos.
18. Emprego dos tempos verbais, de elementos dêiticos e anafóricos, e de sinonímias.
19. Realização de operações sintáticas que permitam analisar as implicações discursivas decorrentes de possíveis relações estabelecidas entre forma e sentido, de modo a ampliar os recursos expressivos.

ANEXO 9

CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO – VAGAS REMANESCENTES 2015-2

ATIVIDADE	DATA	HORÁRIO	LOCAL
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	07 a 19 de JULHO/2015	Até 23h59 min do dia 19/07/2015 (horário local)	Internet site: www.unirg.edu.br (Processo Seletivo)
PAGAMENTO DAS INSCRIÇÕES	20/JULHO/2015	Até final do horário bancário (horário local)	-
Entrega de Laudo Médico, pelo Candidato, portador de necessidades especiais.	20/JULHO/2015 (segunda-feira)	Até 17 horas	somente pelo e-mail cpps@unirg.edu.br
LOCAL DAS PROVAS	NO CAMPUS II	09 às 12 horas CAMPUS II (horário local)	Centro Universitário UNIRG- campus II e site: www.unirg.edu.br
DIA DAS PROVAS	26/JULHO/2015 (domingo)	09 às 12 horas (horário local)	UnirG/Campus II
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR	PREVISÃO 29/julho/2015	a partir das 18 horas (horário local)	Centro Universitário UNIRG – somente pelo site: www.unirg.edu.br
RECURSO	No dia 30/julho/2015	Das 8 às 18 horas	Somente pelo e-mail cpps@unirg.edu.br
RESULTADO DEFINITIVO	31/JULHO/2015	Previsão: a partir das 18 horas	Centro Universitário UNIRG – somente pelo site: www.unirg.edu.br
MATRÍCULA DOS CALOUROS EM PRIMEIRA CHAMADA	03 e 04/ agosto/2015	08 às 11h30 min e 13h30 min às 17 horas (horário local)	Centro Universitário UNIRG – Campus II
INÍCIO DAS AULAS	Imediato (com reposição a ser organizada pela Coordenação do respectivo curso)		

CPPS/ P S VAGAS REMANESCENTES/2015-2

CPPS 2015-2